



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 022, DE 06/09/1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida JOSÉ DE ALENCAR, a antiga Estrada de Ferro Leopoldina, no trecho compreendido zona urbana, iniciando na Rua Arnold Brugger e terminando na Rua Dez de Junho, onde liga a Estrada Estadual RJ-148, Sumidouro-Nova Friburgo.

Art. 2º Fica denominada Rua JOSÉ RODRIGUES CARDOSO, a Rua Projetada "A", do Loteamento João Stokler, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, iniciando na Estrada RJ-148, Sumidouro-Além Paraíba, sem saída.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 06 de setembro de 1978.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-